



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 898, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 64.563,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.02.07.15	Urbanismo	
02.02.07.15.452	Serviços Urbanos	
02.02.07.15.452.0015	Cidade Iluminada	
02.02.07.15.452.0015.2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Ficha: XXX 3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.563,85
Fonte de Recurso	0.3 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores	
Especificação	10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.02.07.15	Urbanismo	
02.02.07.15.452	Serviços Urbanos	
02.02. 07.15.452.0015	Cidade Iluminada	
02.02. 07.15.452.0015.2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Ficha: XXX 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recurso
Especificação

0.3 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores
10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -
COSIP

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro referente à Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior c/c 613.864-0 **64.563,85**

Fonte de Recursos: 3.10 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica Revogada a Lei 892/2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/04/2021 às 13:14, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 05/04/2021 às 13:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 05/04/2021 às 13:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **48868** e o código verificador **06FC58BC**.

Referência: [Processo nº 1-478/2021](#).

Docto ID: 48868 v1